



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.199, DE 17 DE JUNHO DE 1.982.-

Autoriza a abertura de crédito especial.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária - de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito - especial da ordem de CR\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), na seguinte codificação:-

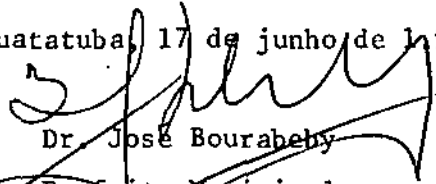
1.01.01.01.0012.01.4110 - obras de ampliação do Paço Municipal
(instalações da Câmara Municipal).

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:-

1.01.01.01.0012.01.3113 - ficha 004	
obrigações patronais.....	CR\$ 200.000,00
1.01.01.01.0012.01.4120 - ficha 011	
equipamentos e material permanente.....	CR\$ 1.000.000,00
	CR\$ 1.200.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de junho de 1982.-


Dr. José Bourabey
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 17 de junho de 1.982.-


Eli Macedo
Assessor de Administração